



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2448, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

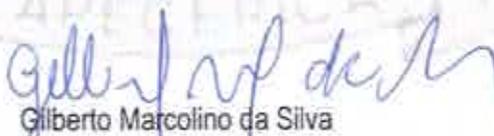
Artigo 1.º - Fica denominada Rua "Padre Carlos Pinto da Fonseca" a atual Rua Três, no bairro Nova Ita II, Município de Itapeçerica.

Artigo 2.º - Fica autorizada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapeçerica a realizar todos os procedimentos necessários para regularização da modificação.

Art. 3.º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, a mudança ocorrida na denominação da rua.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 17 de setembro de 2013.


Gilberto Marcolino da Silva
Presidente

